

## MOÇÃO N° 47

APELO ao Governo do Estado pela suspensão da cobrança de pedágio em rodovias estaduais durante a pandemia do Coronavírus - COVID-19.

APRESENTADA

27/04/2021



Considerando que o aumento de casos do Novo Coronavírus - COVID-19 no Estado de São Paulo e vislumbrando a necessidade de manter os serviços essenciais para a população em tempos de quarentena social, muitas medidas têm sido adotadas pelas empresas e pelo Poder Público para contenção da pandemia, inclusive o fechamento do comércio e a paralisação de muitas atividades que geram renda, mantêm os gastos e suprem as necessidades das famílias;

Considerando que algumas atividades ainda seguem funcionando, sendo o transporte de mantimentos e de produtos em geral, que são os mais importantes e essenciais ao bem-estar da população e da economia, pois garantem o abastecimento;

Considerando que as rodovias seguem utilizadas por caminhoneiros para transporte de alimentos, combustíveis, medicamentos e outros insumos essenciais, bem como por pessoas à procura de tratamento médico, empregos e, inclusive, em alguns casos, para locomoção dos que necessitam auxiliar familiares em outros municípios do Estado com frequência relativa:

Considerando que cédulas e moedas, comumente usadas no pagamento dos pedágios, podem disseminar o vírus da Covid-19, situação já confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando então, ser necessário evitar ao máximo essa disseminação desenfreada da enfermidade pelo contato com os objetos de grande circulação, como por exemplo o dinheiro;

Considerando que os funcionários das cabines de pedágio seguem recebendo dinheiro de pessoas que param seus veículos nas cancelas e não há como controlar, tampouco saber se essas são ou não portadoras do vírus;

Considerando que há veículos que são utilizados para a locomoção dos profissionais de saúde vinculados às unidades do SUS e trabalhando no combate ao coronavírus, mesmo os particulares:

Considerando que a suspensão da cobrança de pedágio é uma das formas de reduzir os custos para o setor de transporte de cargas, que é primordial para evitar o desabastecimento no país e, dessa forma incentivando o transporte de cargas e possibilitando que os preços fiquem estáveis e mais baixos;

Considerando que desde o início do ano até a data da elaboração dessa já houve seis reajustes nos preços dos combustíveis, e ainda aumento do ICMS sobre esses insumos, ficando insustentáveis os sucessíveis reajustes de preço, que refletem diretamente na inflação de alimentos, remédios, e demais itens importantes para população; 



(Moção n.º 47 - fls. 02)

Considerando que, diante da fragilidade da economia e de um cenário em que os recursos financeiros das famílias estão cada vez mais escassos, seria de suma importância que as Concessionárias detentoras do poder de arrecadação, conscientizassem com o problema atual e isentassem quem está necessitando se locomover pelas rodovias do Estado de São Paulo;

Considerando que tais medidas humanitárias e econômicas se fazem pertinentes e necessárias, permitindo maior tranquilidade financeira daqueles que estão passando por momentos de dificuldades monetárias, neste período de necessária paralisação e isolamento social;

Considerando que, neste momento de calamidade, cabe às empresas concessionárias, em comum acordo com o Governo Estadual, encontrar meios para suportar o eventual desequilibro financeiro devido à suspensão da cobrança das tarifas nos pedágios no período pandêmico, sem que isso provoque prejuízo no atendimento aos usuários das rodovias paulistas, tais como: socorro médico, resgates, guincho, manutenções de veículos, etc, e mantendo a qualidade na manutenção e nos serviços, bem como o quantitativo do quadro de funcionários a fim de não aumentar o número de desempregados no Estado;

Considerando por fim, que o presente documento quer colaborar com a população jundiaiense e também com o povo paulista, aqui pleiteando não tão somente ao Governador do Estado, mas também as Concessionárias das Rodovias Paulistas, que tenham compreensão e compaixão para com cidadão.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado pela suspensão da cobrança de pedágio em rodovias estaduais durante a pandemia do Coronavírus – COVID-19, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. João Doria, Governador do Estado de São Paulo e ao Sr. Milton Persoli, Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO